Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/147

Rio Grande, 16 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 031 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R$ 303.930,14.**

A abertura do crédito especial em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19860001/2021 para "qualificação e ampliação do serviço gratuito de atenção a saúde animal e esterilização cirúrgica em clínica veterinária municipal onde possam ser atendidas as demandas da comunidade, além de criar um espaço de educação ambiental com o objetivo de dar orientação sobre as diretrizes de convivência humanitária entre a comunidade e os animais não humanos".

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-16 16:20:46
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N º 031, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R$ 303.930,14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CAUSA ANIMAL
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19860001/2021 para "qualificação e ampliação do serviço gratuito de atenção a saúde animal e esterilização cirúrgica em clínica veterinária municipal onde possam ser atendidas as demandas da

comunidade, além de criar um espaço de educação ambiental com o objetivo de dar orientação sobre as diretrizes de convivência humanitária entre a comunidade e os animais não humanos", no valor de **R$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1913)(2460) .....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1913)(2461) .....
.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1913)(2462) ..R$ 253.929,14
4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso1913)(2463) .....R$ 1,00

TOTALIZANDO.....R$ 303.930,14

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1913 – EP09032021-009573 CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS II,** no valor de **R$ R$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos),** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 006/SMF/S.C./2022, datado de 28 de Janeiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20065105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-16 16:14:40
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

38 V

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RIO GRANDE DANDO A VOLTA POR CIMA

Ofício 006/SMF/S.C./2022 Rio Grande, 28 de janeiro de 2022.

Prezada,

Vimos através do presente, informar o Superávit do **recurso 1913** - Controle Populacional de Cães e Gatos II no valor de **R$ 303.930,14 .**

PD 5027/22

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Ilma Sra.
Laura Fagundes
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Causa Animal – SMCA
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

4